



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 24 /2020.

**ALTERA A LEI 1265, DE 23 DE MAIO DE 2019,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “c”, do inciso I, do art. 4º da Lei nº 1265, de 23 de maio de 2019,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
I -
a).....
b).....
c) 02 enfermeiros
d).....
e).....
f).....”

Art. 2º O caput do art. 5º da Lei nº 1265, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a
seguinte redação:

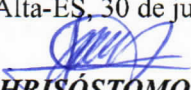
*“Art. 5º O programa terá um coordenador, indicado entre os profissionais de nível
superior pelo gestor local, responsabilizando-se pela coordenação, organização e
supervisão das atividades do programa”*

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº 1265, de 23 de maio de 2019, permanecem
inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2020


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **"ALTERA A LEI 1265, DE 23 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

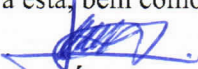
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a qualidade da assistência proporcionada ao paciente portador de tuberculose e hanseníase nos serviços de saúde, em busca da adesão ao tratamento e a fim de evitar seu abandono, torna-se essencial para o controle da doença no município de Vargem Alta.

As ações desenvolvidas pela equipe de controle da tuberculose e hanseníase devem ter um papel transformador, assegurando a participação e o controle social, não permitindo que a existência de obstáculos e desafios inviabilizem a formulação de estratégias na organização de práticas de um novo tipo de cuidado onde responsabilidade e compromisso estejam presentes para o sucesso no tratamento.

Diante do exposto e em busca de uma eficiência no tratamento das referidas doenças, a Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, entende que as ações desenvolvidas necessitam de profissionais capacitados em cada uma das doenças aqui citadas, para isso a necessidade de aumentar a equipe de profissionais na área de enfermagem.

Salienta-se que não haverá novas contratações ou impacto orçamentário, isto por que a equipe será composta por profissionais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Entendendo, assim, justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos nobres vereadores e requeremos a tramitação do Projeto Acostado a esta, bem como a sua aprovação. Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2020.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33